

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 39/2008 APROVADO EM 30.01.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 23.02.2008 PROCESSO N° 36.868

Examina pedido de autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, no município de Divinésia.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, no município de Divinésia, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso entre 120 e 60 dias antes do término deste prazo.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2008

a) Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira - Relatora